



# MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI MUNICIPAL Nº 3.462, DE 01/08/2010

Institui o Dia Municipal de Combate ao Câncer da Próstata e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 17 de novembro como o Dia Municipal de Combate ao Câncer da Próstata.

Parágrafo único. Na data referida no *caput* serão realizadas campanhas educativas, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de disseminar informações sobre a doença, principalmente sobre a importância de exames preventivos para evitar suas consequências mais graves.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 1º de agosto de 2010.

**João Antônio Vidal de Carvalho**

**Prefeito Municipal**

**Wanderley Ribeiro Ferreira**

**Secretário Municipal de Governo**

- Autor (es): Legislativo (Ana Maria Ferreira Proença - PV) / PLL nº 3 de 12.04.2010.
- Publicada em: 13.08.2010